

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.952.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N- 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

Caixa Postal, 09 — São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 011/90-CEPE/UEMA

APROVA A UTILIZAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO III CONCURSO VESTIBULAR UNIFICADO DE 1990.

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.16, Inciso XIV do Regulamento e,

considerando a existência de saldo de vagas remanescentes do III Concurso Vestibular Unificado de 1990;

considerando a existência de candidatos aprovados, porém não classificados, dentro do número de vagas oferecido para o Curso Medicina Veterinária, no III Concurso Vestibular Unificado de 1990,

RESOLVE "AD-REFERENDUM":

Art. 1º - Aprovar em caráter excepcional a utilização de vagas remanescentes do III Concurso Vestibular Unificado de 1990, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Unidade de Estudos Superiores de Bacabal, no aproveitamento dos candidatos aprovados, porém não classificados, no Curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo Único - Para operacionalização do disposto no caput deste artigo, os candidatos excedentes, por ordem decrescente de pontos obtidos, serão convocados, através dos Órgãos de Divulgação da Imprensa, para fazerem reopção pelo Curso de Enfermagem e Obstetrícia onde ocorreu vaga.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES, 03 de agosto de 1990.

PROF. JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS

Reitor Pró-Tempore da UEMA.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 011/90 foi referendada
pelo CEPE